



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 31.897/2007

Convênio nº 004/2008

“ Termo de Aditamento ao Convênio nº 001/07, que entre si celebram o Município de Botucatu e a Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana – ABHS – Hospital Regional de Botucatu, para o estabelecimento de parceria visando a manutenção de Pronto Socorro Geral”.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, através de sua Prefeitura Municipal, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, Centro, devidamente inscrito no CGC/MF 46.634.101/0001-15, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador de CPF/MF 058.804.048-70 e da cédula de identidade RG 8.943.783 – SSP/SP, doravante denominado **PREFEITURA**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS HOSPITAIS SOROCABANA – ABHS** – através de seu **HOSPITAL REGIONAL DE BOTUCATU**, sediado em Botucatu, na Praça Alexandre Fleming, nº 11, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.667.580/0002-40, Inscrição Estadual : isenta, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo Sra. Silvia Terezinha Tavares Pereira, brasileira, divorciada, advogada, portador do RG nº 6.859.056 e do CPF nº 035.348.278-09, doravante denominada ABHS, com base nas disposições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual, Leis Federais 8080/90, 8142/90 e 8666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO ao Convênio nº 001/07 – Processo Administrativo nº 31.896/07**, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Convênio nº 001/07 celebrado entre as partes em 05 de janeiro de 2007, alterado pelo Termo Aditivo nº 105/07, tem sua vigência prorrogada por um novo período de 12 (doze) meses, findando em **31 de dezembro de 2008**, podendo ser renovado por períodos subseqüentes, mediante termo aditivo devidamente assinado.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais) previsto na cláusula sétima do Convênio nº 001/07, para a execução em 2008, será coberto com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:

Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
219	02.06.01.10.301.0018.2002.3.3.50.43	Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas, obrigações e condições do convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 13 de Maio de 2008.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
Prefeito Municipal

SILVIA TEREZINHA TAVARES PEREIRA
Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana - ABHS

Testemunhas:

1ª Rosemeire Lourenço

2ª Silvia